

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 08/2024

PROCESSO I -256/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA E PHABRICA PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

Pelo presente instrumento, **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.366.310/0001-03, com sede a Rua Major João Lício, 265, Centro – Sorocaba/SP, neste ato representada por [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED]

[REDACTED], a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **PHABRICA PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EP** inscrita no CNPJ 00.662.315/0001-02, com sede na Rua, Dias Vieira, 132, VI. Sonia, São Paulo/SP, neste ato por seus representantes legais, [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, nos respectivos cadernos de publicação de editais de licitação e extratos, do jornal CRUZEIRO DO SUL/ SOROCABA e GRUPO FOLHA DE SÃO PAULO relacionados na Proposta apresentada após a licitação, pelo vencedor do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados sob regime de empreitada por preço unitário, na forma e condições estabelecidos na proposta comercial, Anexo II - “Lote 1 e Lote 2”.

2.2. Todas as informações e comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões (se necessário) entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A não prorrogação contratual por conveniência do **CONTRATANTE** não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. O valor estimado do contrato é de 12.377,88 (doze mil, trezentos e setenta e sete

S



fc

DA

CK

D

reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da contratação.

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** só poderá ser reajustada após 12 (meses) da assinatura do contrato e pelo índice INPC, de modo que os novos preços passarão a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação da referida tabela.

4.3. Eventuais descontos a serem concedidos à **CONTRATANTE**, decorrentes de normas internas da **CONTRATADA**, serão aplicados sobre os valores da tabela de preços vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias publicadas serão objeto de medições pela **CONTRATADA**, que darão ensejo à emissão de notas fiscais a serem encaminhadas, via endereço eletrônico, à **CONTRATANTE**, cujos vencimentos dar-se-ão em 10 (dez) dias a contar de suas emissões.

5.2. A cobrança das notas fiscais emitidas contra a **CONTRATANTE** será feita através de boletos bancários ou transferência bancária que serão enviados à **CONTRATANTE**.

5.5. As notas fiscais serão emitidas pela Contratada, após a execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro 33.90.39.00/33.90.39.90, órgão 24.01.00 e 25.01.00 da **CONTRATANTE**, estimando-se o valor de R\$ 12.377,88 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, para fins de controle orçamentário e previsão financeira e também para fins de representação legal e eventuais penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Anexo II - “Proposta de Preços”;
- b) Publicar o(s) extrato(s) transmitio(s) *on-line* pela **CONTRATANTE**, as quais deverão obedecer ao disposto no “Manual de Normas para Publicação” vigente ao momento do envio da matéria, condição esta com a qual a **CONTRATANTE** manifesta total concordância e assume responsabilidade pelo conteúdo de sua matéria enviada, em especial no que tange às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018;
- c) Encaminhar as notas fiscais e respectivos boletos bancários para pagamento das matérias publicadas.

S



fc

DA

CK

D

7.2. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Elaborar o conteúdo da matéria para publicação, que deverá obedecer ao disposto no “Manual de Normas para Publicação” vigente ao momento do envio da matéria, condição esta com a qual a **CONTRATANTE** manifesta total concordância e assume responsabilidade pelo conteúdo de sua matéria enviada, em especial no que tange às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018;
- b) Realizar a transmissão de seus arquivos POR EMAIL, impreterivelmente, até às 18h00 (dezoito horas) do dia anterior ao dia pretendido para a publicação da(s) matéria(s) enviada(s);
- c) Manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, principalmente quanto ao endereço eletrônico correto para envio dos boletos bancários, assim como cadastro atualizado no site da Prefeitura de São Paulo para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica;
- d) Informar imediatamente à **CONTRATADA** a constatação de qualquer defeito ou anomalia que eventualmente ocorra no seu acesso ao sistema, na publicação da matéria, ou, ainda, no recebimento dos documentos de cobrança, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias para o saneamento do referido defeito ou anomalia;
- e) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura da execução do presente contrato;
- f) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços prestados, dentro dos prazos estabelecidos;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
- 8.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 8.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a

S



fc

DA

CK

D

responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

8.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.7. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.8. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a FUNSERV aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.8.1. Advertência.

8.8.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, de atraso na entrega dos serviços solicitados.

8.8.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, por paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante.

8.8.4. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento a qualquer cláusula.

8.8.5. Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a FUNSERV a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.8.6. A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste Edital e a falta da entrega da garantia no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

S



fc

DA

CK

D

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Sorocaba, 14 de março de 2024.

Silvana

**CHINELATTO PRESIDENTE/ FUNSERV
SOROCABA**

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Daniela A

1. _____

Nome: [REDACTED]

RG [REDACTED]

Débora K

2. _____

Nome: [REDACTED]

RG [REDACTED]

S



fc

DA

CK

D

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS) CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

CONTRATADO: PHABRICA PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 14 de março de 2024

S



fc

DA

CK

D



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: [REDACTED]

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Silvana C

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Silvana C

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

Celso K

RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Diretor Administrativo e

Financeiro CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

S

fc

DA

CK

D



FUNSERV
S O R O C A B A

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Licitações

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)

S

[REDACTED]

fc

DA

CK

D

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-

**SP CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**

CNPJ Nº: 67.366.310/0001-03

CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS.PROpaganda
E PUBLICIDADE CNPJ Nº: 00.662.315/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, NA SESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E LICITAÇÕES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM SOROCABA E NO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR : R\$ 12.377,88 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

S



fc

DA

CK

D

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 14 de março de 2024.

Silvana C

Presidente

S  **fc** **DA** **CK** **D**

Página de assinaturas


Signatário


Signatário





Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------|---|---|
| 14 mar 2024 |  | criou este documento. (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]
09:04:23 [REDACTED] |
| 14 mar 2024 |  | E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
09:48:48 [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] Brazil |
| 14 mar 2024 |  | (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]
09:49:31 [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ff6fa958fe8a1732aea93554c0239f92251fe2a0d7bd10f938f9d58fe0d5f3f5
<https://valida.afe89245acf3d044fb6c044f2562ec8f3e379b364211e13ce4>



14 mar 2024 10:25:33		[REDACTED] (E-mail: [REDACTED]) CPF: [REDACTED] [REDACTED] Brazil visualizou este documento por meio do IP [REDACTED]
14 mar 2024 10:28:09		[REDACTED] E-mail [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] Brazil assinou este documento por meio de [REDACTED] - Brazil
14 mar 2024 09:16:33		[REDACTED] E-mail [REDACTED], CPF: [REDACTED] [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] Brazil
14 mar 2024 09:16:36		[REDACTED] E-mail: [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] - Brazil
14 mar 2024 09:04:24		[REDACTED] E-mail: [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] - Brazil
14 mar 2024 09:04:31		[REDACTED] (E-mail [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] Brazil
14 mar 2024 11:47:11		[REDACTED] E-mail: [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] Brazil
14 mar 2024 11:48:17		[REDACTED] E-mail: [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] assinou este documento por meio de [REDACTED] - Brazil
14 mar 2024 11:58:56		[REDACTED] (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] - Brazil
14 mar 2024 12:00:53		[REDACTED] (E-mail [REDACTED] CPF: [REDACTED] [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] Brazil

